



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas

Telefone(s): 65 3613-7668

E-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Anexo VIII

Decretos Municipais

Decreto nº. 7.708/2015 – Suspende o funcionamento do “Rotativo Rondon”

Decreto nº. 7.750/2015 – Restabelece o funcionamento do “Rotativo Rondon”.



DECRETO Nº 7.708, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Suspende o funcionamento do “Rotativo Rondon”, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações da população sobre o não funcionamento do serviço prestado pelo “Rotativo Rondon”;

CONSIDERANDO que é de conhecimento da Secretaria Municipal de Transporte e Transito que o serviço prestado pelo “Rotativo Rondon” não tem funcionado a contento;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço pelo “Rotativo Rondon”, por apresentar deficiência, viola as disposições da Legislação Federal e Municipal, bem como Contrato de Concessão;

CONSIDERANDO a não efetividade do cumprimento do disposto no Art. 3º, §2º do Decreto nº 7.319, de 04 de junho de 2014, no qual constitui direito de todo usuário tolerância de 20 (vinte) minutos para estacionar sem o pagamento da tarifa;

CONSIDERANDO a não efetividade do cumprimento do disposto no Item 2, das alíneas “d”, “g”, “j”, “t”, “s” do Anexo II “Termo de Referência” que disciplinou o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública de nº 06/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações...

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suspenso a cobrança da tarifa no perímetro delineado para funcionamento do estacionamento denominado “Rotativo Rondon”.

Parágrafo único – A suspensão compreende as 5.200 vagas para veículos e 1.500 vagas destinadas a motocicletas, descritas no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 7.319 de 04 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº21 /2015

Dispõe sobre a designação da servidora **Vânia Moreira Duarte**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 7ª inciso B dos Termos de Convênio 26/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Vânia Moreira Duarte**, Matrícula nº. 168084, CPF: 470.412.262-04, como responsável pelo controle e execução do convênio abaixo transcrito:

CONTRATAD O	Nº. CONVÊNIOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Movimento Negro de Rondonópolis	26/2015	Repasse em forma de contribuição com objeto para viabilização das atividades do cursinho pré-vestibular zumbi dos palmares, junto à secretaria municipal de Educação no município de Rondonópolis.	03/09/2015 à 31/12/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de Setembro de 2015.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação



DECRETO Nº 7.750, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Restabelece o funcionamento do “Rotativo Rondon”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.708, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, que suspende o funcionamento do “Rotativo Rondon”.

Art. 2º Fica restabelecido o funcionamento do “Rotativo Rondon”, a partir de 16 de novembro de 2015.

Art. 3º Os ajustes decorrentes das tratativas entabuladas entre a concedente e a concessionária dar-se-ão por meio de Aditivo de Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.980, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre ratificar a Comissão instituída para realização de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Comissão Organizadora de Concurso Público para provimentos de cargos efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Educação instituída através da Portaria nº 014/2015, publicada no DIORONDON nº 3487, de 15 de junho de 2015, com alteração publicada no DIORONDON nº 3503, de 07 de julho, cujos membros estão relacionados abaixo:

Maria Lúcia da Silva Representante da Secretaria Municipal de Educação
Marisa Inês Brescovici Araújo Representante da Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Mara de Melo Pires Representante da Secretaria Municipal de Administração
Elisângela Nunes Representante da Secretaria Municipal de Administração
Cassia Sirlene Castilho de Oliveira Representante do CONSEDE
Marcos Paulo Modesto Representante do SISPMUR

Art. 2º Ratificar todos os atos praticados pela Comissão citada acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/06/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.